

§ 2º Os processos relacionados a dependentes são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, não havendo qualquer responsabilidade administrativa ou financeira entre o TJPA e os dependentes.

Art. 14. Serão considerados dependentes do titular para efeitos da contratação ora regulamentada:

I - pai e mãe;

II - cônjuge ou companheiro(a);

III - filhos(as).

Parágrafo único. Em se tratando dos serviços de terapia online fornecidos pela(s) plataforma(s) de saúde, exigir-se-á idade mínima de 18 (dezoito) anos para acesso.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Competirá ao Departamento de Comunicação divulgar ações, campanhas e materiais do Programa em conjunto com as ações de engajamento promovidas pela SEGEP e pela contratada, que também poderá realizar comunicações digitais diretamente aos usuários.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvida a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 72 /2026-GP. Belém, 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido a magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, e suas alterações, que instituiu o auxílio alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 021/2011, de 14 de julho de 2011, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos membros ativos da Magistratura do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 006/2009, de 23 de abril de 2009, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos(as) servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado para o exercício de 2026, prevista na proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 encaminhada ao Poder Executivo Estadual para consolidação e encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado do Pará para votação do referido instrumento legal de planejamento.

Art. 1º Proceder à atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido aos(as) magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará, passando para a

quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput será implementada a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 74/2026-GP. Belém, 14 de janeiro de 2026.

Considerando a alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Clarice Maria de Andrade Rocha,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 5567/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Blenda Nery Rigon, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no período de 7 a 21 de janeiro de 2026.

PORTRARIA Nº 75/2026-GP. Belém, 14 de janeiro de 2026.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte,

DESIGNAR a Juíza de Direito Alessandra Isadora Vieira Marques, titular da 7ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 8ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026.

PORTRARIA Nº 76/2026-GP. Belém, 14 de janeiro de 2026.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte;

Considerando, ainda, o gozo de férias do Juiz de Direito João Batista Lopes do Nascimento,

DESIGNAR o Juiz de Direito Acrísio Tajra de Figueiredo, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Belém, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026.

PORTRARIA Nº 77/2026-GP. Belém, 14 de janeiro de 2026.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte;

Considerando, ainda, o gozo de férias do Juiz de Direito Miguel Lima dos Reis Júnior,

DESIGNAR o Juiz de Direito Célio Petrônio D' Anunciação, titular da 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Belém, no dia 15 de janeiro de 2026.

PORTRARIA Nº 78/2026-GP. Belém, 14 de janeiro de 2026.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Bruno Aurélio Santos Carrijo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Keller Vieira Lino Júnior, titular da Vara Criminal da Comarca de São Félix do